



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI N° 673 DE 12 DE AGOSTO DE 1.996

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem móvel e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais**, um veículo conforme especificação abaixo:

Veículo marca Volkswagen
Modelo VW - Kombi - Ano Fabricação/95 - Cor branca
Placa JYH 1882

ART. 2º:- O veículo de que trata o artigo anterior desta Lei destina-se ao uso exclusivo ao transporte de crianças excepcionais.

ART. 3º:- Caso o veículo for usado para fins que não sejam os especificados no Art. 2º desta Lei, o mesmo retornará ao patrimônio público.

ART. 4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 12 de agosto de 1.996

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal